



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa IBRAN DOS SANTOS NOVAES, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - PEDRINHAS**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com IBRAN DOS SANTOS NOVAES, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 12 de Janeiro de 2017

**DAYANA SOUZA DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação  
Presidente